

CONTRATO N.º 02.0002.00/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato representado pelo **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0033-41, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília-DF, CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, o Senhor **FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 087.415.508-89, portador da Cédula de Identidade nº 442.794, expedida pelo COMAER, nomeado pela Portaria MCTIC nº 963, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 22, de 31 de janeiro de 2019, Seção 2, página 1, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 2.860, de 11 de junho de 2019, publicada no DOU nº 112, Seção 1, página 7, do dia 12 de junho de 2019; e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Venâncio 2000, Loja 14, 2º Subsolo, Parte A, CEP 70333-900, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Representante Legal, o Senhor **JORGE DAVID RAMIRES SCOTT**, chileno, Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V552765S, expedida pela DPF, e CPF nº 233.004.628-60, no exercício regular da competência que lhes foram atribuídas pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 04/2018, de 18 de maio de 2018, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1095723, c/c Estatuto Social Consolidado, de 18 de maio de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1095724; tendo em vista o que consta do Processo nº 01200.004602/2014-56, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, de 22/01/2020 a 22/01/2021, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual no período de prorrogação são estimadas em **R\$ 15.250.049,41 (quinze milhões, duzentos e cinquenta mil quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, sendo que R\$ 14.318.101,95 (quatorze milhões, trezentos e dezoito mil cento e um reais e noventa e cinco centavos) correrão à conta do orçamento da União no exercício financeiro de 2020, e R\$ 931.947,46 (novecentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) são referentes ao exercício financeiro subsequente, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2020NE800001 e 2020NE800002.

Item	Serviço	Métrica	Estimativa de Quantidade Máxima por ano	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Manutenção de Sistemas Legados	Ponto de Função (PF)	2.500 (dois mil e quinhentos)	1.036,55	2.591.378,43
2	Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma PHP	Ponto de Função (PF)	2.000 (dois mil)	951,55	1.903.107,01
3	Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma JEE	Ponto de Função (PF)	4.000 (quatro mil)	1.036,55	4.146.205,50
4	Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma dotNet	Ponto de Função (PF)	4.000 (quatro mil)	952,28	3.809.128,65
5	Treinamento das Soluções Desenvolvidas e Sistemas Legados	Horas de Serviço Técnico (HST)	400 (quatrocentas)	167,59	67.036,47
6	Fase de Adequação e Internalização de Processos Internos	Meses	4 (quatro)	85.192,18	340.768,71
7	Especificação do Negócio	Unidade de Serviço Técnico (UST)	10.000 (dez mil)	239,24	2.392.424,64
VALOR TOTAL GLOBAL					15.250.049,41

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em virtude do presente termo, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do contrato, nos moldes da Cláusula Sétima do pacto em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços ora contratados, nos moldes previstos na Cláusula Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas, após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, de de .

Pela CONTRATANTE:

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

Pela CONTRATADA:

JORGE DAVID RAMIRES SCOTT
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: George Hideyuki Kuroki Junior	NOME: Fernando Szimanski
-------------------------------------	--------------------------

CPF: 967.150.901-06

CPF: 926.594.461-72



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Rodrigues Dias, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**, em 21/01/2020, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge david ramirez scott (E), Usuário Externo**, em 22/01/2020, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Szimanski, Tecnologista**, em 22/01/2020, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **George Hideyuki Kuroki Junior, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 22/01/2020, às 13:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5059920** e o código CRC **CD7BDF6**.

Referência: Processo nº 01200.004602/2014-56

SEI nº 5059920

Criado por [lorena.vladisla](#), versão 5 por [lorena.vladisla](#) em 21/01/2020 15:24:22.